



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1709

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-16870/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em Buffet para o "I Encontro dos servidores da Educação".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1325/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 035/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa especializada em Buffet para o "I Encontro dos servidores da Educação", conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Terraço Comercio de Alimentos Ltda-ME**, no valor de total **RS 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15139/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos
APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Renato Antonio Fuverki**, ficou evidenciado sua regularidade, conforme despacho exarado pela Controladoria-Geral do Município juntado às fls. 66.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18023/13

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Peças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Considerando o objeto de que tratam os autos, **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, obedecendo às legislações aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23317/13

INTERESSADA: Anézio Oliveira de Almeida

ASSUNTO: Solicitação
A SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao caso, **DETERMINO** o arquivamento dos autos.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15128/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (manutenção de bens imóveis)
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material citado na homologação e adjudicação juntada às fls. 42, **RETIFICO**:

Onde se lê:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 3.037,29** (três mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 3.037,80** (três mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Ao CACO, para prosseguimento.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12609/2013

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1320/PGM/PMJP/2013, referente à Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 144/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da empresa **A. P. COSTA - ME**, que sagrou-se vencedora do único item do anexo I, no valor total de **RS 5.092,00** (cinco mil e noventa e dois reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16264/2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1315/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 136/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/08, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da empresa **TI-GRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que sagrou-se vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 840,64** (oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), do único item do anexo II, no valor total de **RS 720,00** (setecentos e vinte reais), de todos os itens do anexo III, no valor total de **RS 3.628,49** (três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) e de todos os itens do anexo IV, no valor total de **RS 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais), perfazendo um total geral de **RS 6.579,13** (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos). **ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2304/GAB/PM/JP/2013 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 855.700,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Próprio

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
69 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Próprio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
89 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 20.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
144 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 46.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
159 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% 237.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

163 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% 31.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

204 12.365.1004.2023.2023 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

209 12.365.1004.2105.2105 FOPAG FUNDEB 60% - INFANTIL 53.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

213.12.365.1004.2105.2105 FOPAG FUNDEB 60% - INFAN-
TIL 11.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMEN- TAL

216 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
73.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

225 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
30.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

233 12.361.1007.1014.1014 Transporte para Estudante 315.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
780 04.121.2023.2138.3138 FOPAG - SEMPLAN 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS-
TAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD -2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Próprio

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
93 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- SEMED -20.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
INFANTIL
139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
-216.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -131.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

165 12.361.1003.2016.2016 FOPAG - FUNDEB 40% -170.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

202 12.365.1004.2023.2023 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil
-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL
214 12.361.1003.1013.1013 Construção e Ampliação das Unidades de
Ensino Fundamental -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL
220 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
-161.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNI-
CÍPIO
683 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado -
Precatório -4.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Próprio

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
776 04.121.2023.2138.3138 FOPAG - SEMPLAN -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Próprio

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2305/GAB/PM/JP/2013 **27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 064/CONT/CMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de **RS 47.300,00** (quarenta e sete mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
7 01.031.2001.1002.1002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-
CMJP 4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

8 01.031.2001.1002.1002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-
CMJP 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

14 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-
TRATIVOS GERAIS- 35.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
10 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-
TRATIVOS GERAIS-CÂ -8.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

11 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-
TRATIVOS GERAIS-CÂ -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

12 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-
TRATIVOS GERAIS-CÂ -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2306/GAB/PM/JP/2013 **27 DE JANEIRO DE 2013**

Renova a cessão da servidora municipal Jailde Fonseca de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício/DIGES/SECRE-746 e Ofício/DIR/Nº 181/13,



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decora@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decora - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jailde Fonseca de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2307/GAB/PM/JP/2013
27 DE JANEIRO DE 2013

Renova a cessão da servidora municipal **Patrícia Geremias de Oliveira**, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício/DIGES/SECRE-823 e Ofício/DIR/Nº 181/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2308/GAB/PM/JP/2013
27 DE JANEIRO DE 2013

Renova a cessão da servidora municipal **Geruza Severino da Costa Alves**, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício/DIGES/SECRE-744

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Geruza Severino da Costa Alves**, matrícula nº 12788, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia – Porto Velho, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2309/GAB/PM/JP/2013
27 DE JANEIRO DE 2013

Renova a cessão da servidora municipal **Ivonete Rosalina de Queiroz**, à Câmara dos Deputados.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 2050/13/GP

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Ivonete Rosalina de Queiroz**, matrícula nº 12236, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A presente cessão, efetivar-se-á sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2310/GAB/PM/JP/2013
27 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia **Leidiana Silva de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leidiana Silva de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2311/GAB/PM/JP/2013
27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.200,70** (oito mil e duzentos reais e setenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
106 12.361.1007.1021.1021 Transporte Escolar 8.200,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Transporte Escolar

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET
ARTESANATO
TEATRO
MÚSICA
JAZZ
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
FOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Quantos somos e onde estamos?



Para fazer valer o seu direito à educação precisamos saber quem são e quantos são os ji-paranaenses que estão fora da escola. Precisamos saber também onde estão estas pessoas.



Pegue o seu formulário, preencha e entregue na escola pública ou em um ponto credenciado mais próximo de sua casa.

É fácil, rápido e, num futuro próximo, vai ajudar a Administração Pública a planejar e implementar políticas pontuais e eficazes em benefício de todos.

Participe e ajude a construir uma cidade melhor.

